

Deliberação n.º 56 /2015

Prazos de conclusão de projetos no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)

A CIC Portugal 2020 deliberou, na reunião ordinária de 1 de julho de 2015, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril e n.º 99/2009, de 28 de abril, e do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, delegar nos presidentes das comissões diretivas dos programas operacionais regionais do continente a competência para autorizar prorrogação de prazos de execução de operações contratadas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), até à data limite de 30 de setembro de 2015, procedendo, assim, à alteração dos pontos 3 e 4 da deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, aprovada por consulta escrita de 13 de dezembro de 2013.

Deliberação aprovada na reunião da CIC de 1 de julho de 2015

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Coordenador da CIC Portugal 2020



M. Castro Almeida